

Assunto: Pensão Acidentária instituída pela Lei n.º 9.683, de 12/10/1988
Interessadas: Amanda Aiala dos Santos Barros e Maria Eduarda dos Santos Barros, filha menor do ex servidor.

DESPACHO

Com base na Nota Jurídica nº 062/2019 da Assessoria Jurídica, DEFIRO o pedido de Pensão Acidentária, prevista no art. 1º da Lei Estadual nº 9.683, de 12/10/1988, formulado por Amanda Aiala dos Santos Barros, viúva do ex Cb PM Osias Alves de Barros, falecido no dia 05/12/2017.

O pagamento do benefício será efetuado na proporção de 50% à viúva Amanda Aiala dos Santos Barros e 50% à sua filha menor com o ex servidor, Maria Eduarda dos Santos Barros, nos termos do art. 5º da referida Lei.

A Pensão Acidentária é devida a partir da data do requerimento, ou seja 18/12/2017, conforme art. 6º da supracitada Lei.

Belo Horizonte, 19 de março de 2019.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

Assunto: Pensão Acidentária instituída pela Lei n.º 9.683, de 12/10/1988

Interessada: Jéssica Joiciane de Carvalho Reis Rosa

DESPACHO

Com base na Nota Jurídica nº 064/2019 da Assessoria Jurídica, DEFIRO o pedido de Pensão Acidentária, prevista no art. 1º da Lei Estadual nº 9.683, de 12/10/1988, formulado por Jéssica Joiciane de Carvalho Reis Rosa, viúva do ex Cb PM Lucas Reis Rosa, falecido no dia 08/12/2017.

O pagamento do benefício será efetuado na proporção de 100% à viúva do ex servidor, Jéssica Joiciane de Carvalho Reis Rosa, nos termos do art. 5º da referida Lei.

A Pensão Acidentária é devida a partir da data do requerimento, ou seja 20/12/2017, conforme art. 6º da supracitada Lei.

Belo Horizonte 19 de março de 2019.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

19 1205632 - 1

ATO Nº 289

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 5008714-22.2018.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, à servidora Janaina Pereira Soares, Masp 669.930-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças. Registram-se:

I - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau "A", a partir de 17 de julho de 2015, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;

II - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível III, Grau "A", a partir de 17 de julho de 2017, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;

III - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 5.025, de 12 de julho de 2017, no Nível I, Grau "C", a partir de 01/07/2017;

IV - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.157, de 16 de julho de 2018, no Nível II, Grau "A", a partir de 01/07/2018;

ATO Nº 290

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 5008714-22.2018.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor Felipe Ferreira da Silva, Masp 752.216-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças. Registram-se:

I - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau "A", a partir de 01 de julho de 2015, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;

II - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível III, Grau "A", a partir de 01 de julho de 2017, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;

III - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.795, de 13 de julho de 2015, no Nível I, Grau "B", a partir de 01/07/2015;

IV - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 5.025, de 12 de julho de 2017, no Nível I, Grau "C", a partir de 01/07/2017;

V - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.157, de 16 de julho de 2018, no Nível II, Grau "A", a partir de 01/07/2018;

ATO Nº 291

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 5119897-95.2018.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor João Luiz dos Santos, Masp 358.201-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças. Registram-se:

I - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível III, Grau "B", a partir de 25 de julho de 2014, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;

II - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 4.796, de 14 de julho de 2015, no Nível III, Grau "B", a partir de 30/06/2015;

III - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 5.025, de 12 de julho de 2017, no Nível III, Grau "C", a partir de 30/06/2017;

IV - Concessão da promoção, ao Nível III, Grau "C", a partir de 25 de julho de 2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

V - Concessão da promoção, ao Nível III, Grau "D", a partir de 25 de julho de 2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

ATO Nº 292

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 5099591-10.2018.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor Ageu Alves dos Santos, Masp 296.407-0, ocupante do cargo efetivo de Gestor Fazendários. Registram-se:

I - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível III, Grau "A", a partir de 12 de dezembro de 2009, nos termos do art. 19 da Lei 15.464/2005;

II - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.192, de 08 de fevereiro de 2010, no Nível II, Grau "E", a partir de 01/01/2010;

III - Concessão da promoção, ao Nível IV, Grau "B", a partir de 12 de dezembro de 2011, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

IV - Concessão da promoção, ao Nível II, Grau "C", a partir de 12 de dezembro de 2013, na nova estrutura da carreira conforme Lei 20748/2013, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

V - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.680, de 11 de julho de 2014, no Nível I, Grau "G", a partir de 30/06/2014;

VI - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 4.796, de 14 de julho de 2015, no Nível II, Grau "A", a partir de 30/06/2015;

VII - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 5.025, de 12 de julho de 2017, no Nível II, Grau "B", a partir de 30/06/2017;

VIII - Concessão da promoção, ao Nível II, Grau "D", a partir de 12 de dezembro de 2015, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

IX - Concessão da promoção, ao Nível III, Grau "E", a partir de 12 de dezembro de 2017, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

ATO Nº 294

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 5010530-10.2016.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores, Fernanda Andrade Bonifácio Gomes, MASP 669.262-8, Igor José Morey Feital, MASP 668.860-0 e Rodrigo Silva Peres, MASP 668.737-0, ocupantes dos cargos efetivos de Auditor Fiscal da Receita Estadual. Registram-se:

Fernanda Andrade Bonifácio Gomes, MASP 669.262-8

I - Promoção por escolaridade adicional, Nível II, Grau "A", a partir de 11/11/2014;

II - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.795, de 13/07/2015, ao Grau "E", Nível I, a partir de 01/07/2015;

III - Concessão da promoção ao Grau "B", Nível II, a partir de 11/11/2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

IV - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 5.025, de 12/07/2017, ao Grau "E", Nível I, a partir de 01/07/2017;

V - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.157, de 16/07/2018, ao Grau "A", Nível II, a partir de 01/07/2018;

VI - Concessão da promoção ao Grau "C", Nível II, a partir de 11/11/2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

Igor José Morey Feital, MASP 668.860-0

VII - Promoção por escolaridade adicional, Ao Nível II, Grau "A", a partir de 17/11/2014;

VIII - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.881, de 01/04/2016, ao Grau "F", Nível I, a partir de 02/03/2016;

IX - Concessão da promoção, ao Grau "B", Nível II, a partir de 17/11/2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

X - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.133, de 08/05/2018, ao Grau "A", Nível II, a partir de 02/03/2018;

XI - Concessão da promoção, ao Grau "C", Nível II, a partir de 17/11/2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

Rodrigo Silva Peres, MASP 668.737-0

XII - Promoção por escolaridade adicional, Ao Nível II, Grau "A", a partir de 20/10/2014;

XIII - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.881, de 01/04/2016, ao Grau "F", Nível I, a partir de 15/02/2016;

XIV - Concessão da promoção, ao Grau "B", Nível II, a partir de 20/10/2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

XV - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.133, de 08/05/2018, ao Grau "A", Nível II, a partir de 15/02/2018;

XVI - Concessão da promoção, ao Grau "C", Nível II, a partir de 20/10/2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

ATO Nº 295

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Mandado de Segurança processo nº 5061117-65.2018.8.13.0024, e nos termos da Lei 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor Danival Lucas da Silva, Masp 669.263-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual. Registram-se:

I - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau "A", a partir de 06 de Setembro de 2013;

II - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.795, de 13 de julho de 2015;

III - Concessão da promoção ao Grau "B", Nível II, a partir de 06 de Setembro de 2015, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

IV - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 5.025, de 12 de julho de 2017;

V - Concessão da promoção ao Grau "C", Nível II, a partir de 06 de Setembro de 2017, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

VI - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.157, de 16 de julho de 2018;

ATO Nº 296

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 1189403-76.2011.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor Pedro Ricardo de Almeida e Almeida, Masp 667.369-3, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual. Registram-se:

I - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível III, Grau "A", a partir de 17 de junho de 2010;

II - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.366, de 27 de Outubro de 2011;

III - Concessão da promoção ao Grau "B", Nível III, a partir de 17 de Junho de 2012, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

IV - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.541, de 10 de Maio de 2013;

V - Concessão da promoção ao Grau "C", Nível II, a partir de 17 de Junho de 2014, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

VI - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.768, de 27 de Abril de 2015;

VII - Concessão da a promoção ao Grau "D", Nível II, a partir de 17 de Junho de 2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

VIII - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.990, de 27 de Março de 2017;

IX - Concessão da promoção ao Grau "E", Nível II, a partir de 17 de Junho de 2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

ATO Nº 297

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 6061150-43.2015.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, à servidora Norma Dornelas Rodrigues Peixoto, Masp 334.015-5, ocupante do cargo efetivo de Gestor Fazendário. Registram-se:

I - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível III, Grau "A", a partir de 19 de dezembro de 2009;

II - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.192, de 08 de fevereiro de 2010;

III - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.489, de 04 de outubro de 2012;

IV - Concessão da a promoção ao Grau "D", Nível IV, a partir de 19 de dezembro de 2011, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

V - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.680, de 11 de julho de 2014;

VI - Concessão da promoção ao Grau "E", Nível II, a partir de 19 de dezembro de 2013, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

VII - Anulação da promoção concedida pela Resolução 4.796, de 14 de julho de 2015;

VIII - Concessão da promoção ao Grau "F", Nível II, a partir de 19 de dezembro de 2015, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

IX - Anulação da promoção concedida pela Resolução 5.025, de 12 de julho de 2017;

X - Concessão da promoção ao Grau "G", Nível II, a partir de 19 de dezembro de 2017, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005.

ATO Nº 298

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 1355259-58.2012.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores Ricardo Magno de Abreu Simões, Masp 361.796-6 e Diricleine Maria de Vasconcellos, MASP 340.402-7, ocupantes dos cargos efetivos de Gestor Fazendário. Registram-se:

Ricardo Magno de Abreu Simões, MASP 361.796-6

I - Promoção por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau "A", a partir de 27/10/2013;

II - Anulação da promoção por escolaridade adicional concedida pela Resolução nº 4.866, de 03/02/2016, ao Nível II, Grau "A", a partir de 01/07/2015;

III - Concessão da promoção ao Grau "B", Nível II, a partir de 27/10/2015, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

IV - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 5.025, de 12/07/2017, ao Grau "B", Nível II, a partir de 01/07/2017;

V - Concessão da promoção ao Grau "C", Nível II, a partir de 27/10/2017, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

Diricleine Maria de Vasconcellos, MASP 340.402-7

VI - Concessão da promoção por escolaridade adicional, ao Grau "B", Nível IV, a partir de 01/11/2010;

VII - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.457, de 11/07/2012, ao Grau "B", Nível IV, a partir de 30/06/2012;

VIII - Concessão da promoção ao Grau "C", Nível IV, a partir de 01/11/2012, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

IX - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.680, de 11/07/2014, ao Grau "C", Nível II, a partir de 30/06/2014;

X - Concessão da promoção, ao Grau "D", Nível II, a partir de 01/11/2014, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005, na nova estrutura da carreira, posteriormente à edição da Lei nº 20.748/2013;

XI - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.908, de 06/07/2016, ao Grau "D", Nível II, a partir de 30/06/2016;

XII - Concessão da promoção, ao Grau "E", Nível II, a partir de 01/11/2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005;

XIII - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 5.155, de 10/07/2018, ao Grau "E", Nível II, a partir de 30/06/2018;

XIV - Concessão da promoção, ao Grau "F", Nível II, a partir de 01/11/2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

ATO Nº 299

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 1172963-39.2010.8.13.0024, e nos termos da Lei 15.464, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores Marcelo Machado Cravo, Masp 359.435-5 e Magda Eliesser Salomão, MASP 668.752-9, ocupantes dos cargos efetivos de Gestor Fazendário. Registram-se:

Marcelo Machado Cravo, MASP 359.435-5

I - Promoção por escolaridade adicional, Nível II, Grau "A", a partir de 01/01/2008, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005;

II - Anulação da promoção concedida pelo ato do Senhor Secretário de Fazenda nº 3.272, de 09/04/2009, ao Grau "B", Nível I, a partir de 27/03/2009;

III - Anulação da promoção por escolaridade adicional, por decisão judicial, concedida pela Resolução nº 4.750, de 06/02/2015, ao Grau "B", Nível II, a partir de 30/06/2009;

IV - Promoção por escolaridade adicional, Nível III, Grau "A", a partir de 01/01/2010, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005;

V - Anulação da promoção concedida pela resolução nº 4.367, de 27/10/2011, ao Grau "C", Nível I, a partir de 27/03/2011, e revogação do art. 2º da Resolução nº 4.750, de 06/02/2015;

VI - Anulação da promoção por escolaridade adicional por decisão judicial, concedida pela Resolução nº 4.750, de 06/02/2015, ao Grau "A", Nível III, a partir de 30/06/2011;

VII - Promoção por escolaridade adicional, Nível IV, Grau "A", a partir de 01/01/2012, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005;

VIII - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 4.541, de 10/05/2013, ao Grau "D", Nível I, a partir de 27/03/2013 e revogação do art. 2º da Resolução nº 4.750, de 06/02/2015;

IX - Anulação da promoção por escolaridade adicional por decisão judicial, concedida pela Resolução nº 4.750, de 06/02/2015, ao Grau "A", Nível IV, a partir de 30/06/2013;

X - Concessão da promoção, ao Grau "B", Nível II, a partir de 01/01/2014, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005, na nova estrutura da carreira, posteriormente à edição da Lei nº 20.748/2013;

XI - Anulação da promoção, concedida pela Resolução nº 4.795, de 13/07/2015, ao Grau "B", Nível II, a partir de 30/06/2015;

XII - Concessão da promoção, ao Grau "C", Nível II, a partir de 01/01/2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005, na nova estrutura da carreira, posteriormente à edição da Lei nº 20.748/2013;

XIII - Anulação da promoção concedida pela Resolução nº 5.025, de 12/07/2017, ao Grau "C", Nível II, a partir de 30/06/2017;

XIV - Concessão da promoção, ao Grau "D", Nível II, a partir de 01/01/2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005, na nova estrutura da carreira, posteriormente à edição da Lei nº 20.748/2013;

Magda Eliesser Salomão, MASP 668.752-9

XV - Promoção por escolaridade adicional, Nível II, Grau "A", a partir de 01/01/2008, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005;

XVI - Anulação da promoção concedida pelo ato do Senhor Secretário de Fazenda nº